



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2019 (Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer informações ao Excentíssimo Senhor Ministro da Economia, acerca da suspensão de serviços de perícias médicas e previsão de fechamento de agências do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excentíssimo Senhor Ministro da Economia, Sr. **PAULO GUEDES**, acerca da suspensão de serviços de perícias médicas e previsão de fechamento de agências do INSS no Brasil e, em especial, no Município de Espírito Santo do Pinhal (SP), nos seguintes termos:

- 1) Qual a motivação que levou à suspensão dos serviços de perícias médicas na agência do INSS no Município de Espírito Santo do Pinhal, no Estado de São Paulo;
- 2) Em quantas agências o INSS planeja suspender as perícias médicas, Estado por Estado, da nossa Federação;
- 3) Qual o número médio mensal dos atendimentos em perícia médica prestados pelas agências que suspenderam suas perícias;
- 4) Se existe um plano de remanejamento de atendimento para outras agências de municípios vizinhos, em caso positivo, qual o seu teor;
- 5) Há previsão de no futuro retomar o atendimento em perícia médica nas agências que se encontram com suas atividades



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de perícias suspensas;

- 6) Se há previsão de suspensão dos serviços de perícias médicas, em outras agências do INSS, ainda que recentemente tenha sido instituído no âmbito do INSS, através da Medida Provisória 871/2019, um Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade – BPMBI, aos ocupantes de cargo de Perito Médico Federal da Previdência Social.

JUSTIFICAÇÃO

O atendimento das perícias médicas pelas agências do INSS é uma etapa fundamental para a efetivação dos direitos dos trabalhadores e pensionistas. Nesse sentido, recebemos Ofício Conjunto do Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal do Município de Espírito Santo do Pinhal do Estado de São Paulo comunicando a suspensão dos serviços de Perícia Médica do INSS, que acontecem no município desde 2005, e ao mesmo tempo solicitando a reconsideração do ato e o retorno desse serviço. O problema vivido por Espírito Santo do Pinhal se estende a outros Municípios pelo Brasil, certamente.

Essa medida, sem dúvida, trará muitos transtornos para toda a população do município porque haverá a necessidade de deslocamento para outras cidades da região, principalmente das pessoas mais necessitadas e dos que têm a saúde e mobilidade comprometidas.

Além disso, entendemos não ser razoável suspender os serviços de execução de perícias médicas quando recentemente foi editada a Medida Provisória 871/2019, instituindo no âmbito do INSS, um Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade – BPMBI e um bônus de Desempenho Institucional por indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios - BMOB, aos ocupantes de cargo de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Perito Médico Federal da Previdência Social. O fechamento de agências caminha no sentido contrário de imprimir celeridade e eficiência ao serviço.

Conforme elencado na Exposição de Motivos da MPV 871/2019, há necessidade de melhoria na análise dos controles na concessão e revisão de benefícios, tendo em vista que os números demonstram claro desequilíbrio entre a capacidade regular de atendimento da autarquia e o grande número de processos em estoque. Então não se entende que estejam suspendendo os serviços de perícias médicas e/ou fechando agências do INSS, até porque a Medida Provisória foi publicada em regime de urgência e relevância considerando a resolução e otimização dos processos administrativos de análise e concessão dos benefícios.

Pelos motivos expostos, solicitamos a Vossa Excelência os dados acima elencados, agradecendo desde já a remessa das informações.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2019.

**Deputado Arnaldo Jardim
PPS/SP**